



### ATA DA SESSÃO DE REABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2021-TP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 025/2021 - SETRAN, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.

Aos Primeiro dia de Novembro de 2021, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, estando presentes os membros: CAROLINE DINIZ Da SILVA - Presidente, ANA CISTINA PRESTES DA SILVA - Secretária, GEANE DOS SANTOS LIMA - Membro, para proceder a reabertura referente ao processo licitatório nº 0009/2021-TP, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 025/2021 - SETRAN, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO. . À presente reabertura compareceram as licitantes: **AMPLA CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIERELI - EPP**, inscrita sob o CNPJ: 28.333.517/0001-11, neste ato representado pelo Sr. **VINÍCIOS DE OLIVEIRA PESSANHA**, portador do Rg: 7650228-PC/PA e CPF: 037.898.492-60. cabe informa ainda que a empresa **INOVARE EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, não compareceu no dia e horio agendado por esta comissão de licitação, cabe informa que com supedaneo no item 3, do Instrumento Convocatório, vejamos; **3. As decisões da Comissão de Licitação serão comunicadas mediante publicação, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes, principalmente, quanto a:**

**3.1** - Habilitação ou inabilitação da licitante; **3.2** - Julgamento das propostas; **3.3** - Resultado de recurso porventura interposto;

**3.4** - Resultado de julgamento desta TOMADA DE PREÇOS.

Cabe ainda informa ainda que, a **ATA DA SESSÃO PÚBLICA**, jutamente com **PARECER TÉCNICO**, consta no **PORTAL DA TRANSPARENCIA**, cujo endereço é; [www.ipixunadopara.pa.gov.br](http://www.ipixunadopara.pa.gov.br), ressaltamos que a empresa **INOVARE EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, foi informada via e-mail cujo endereço eletrônico é [contato@inovareconstrcoes.com](mailto:contato@inovareconstrcoes.com), as **17:11h**, conforme consta nos autos, considerando que o horario de expediente normal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ** é, das **08:00h, as 18:00h**, logo o horario enviado para as licitantes interessados esta dentro do horario de expediente normal. O trabalho da comissão iniciou-se, esclarecendo o que houve na sessão de abertura realizada no dia 25 de Outubro de 2021, com abertura as 08:30h, onde esta Comissão de Licitação, suspendeu a sessão para a analisar as **LOs**, pelas empresas participantes, na referida análise conforme explicado no **PARECER TÉCNICO**, foi costatado que as **LOs** apresentada pela empresa **INOVARE EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, não contempla o objeto licitado, ou seja não atende o item **28.1** do Instrumento Convocatório. A comissão de Licitação no uso de suas atribuições legais, ao analisar o e-mail da CPL, verificou que a **EMPRESA INVARE EMPREENDIMENTOS**, enviou um e-mail, informando que, não poderia comparecer à audiência marcada para presente data, pelo motivo que apenas tomou conhecimento do conteudo do parecer técnico na data de 1º de Novembro de 2021, no mesmo escreve que manifesta

RUA CRITOVÃO COLOMBO, C/N

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**



sua intenção de recurso. Esta comissão de licitação com fulcro no princípio da Isonomia e do Instrumento Convocatório vejamos; **56.** Observado o disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, a licitante poderá apresentar recurso **ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias** úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta TOMADA DE PREÇOS. **56.1** - Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, ficam os autos desta TOMADA DE PREÇOS com vista franqueada aos interessados. **57.** Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Licitação poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informados, ao ordenador de despesas do Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do (a) Presidente da Comissão.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes

CAROLINE DINIZ DA SILVA

Caroline Diniz da Silva

ANA CISTINA PRESTES DA SILVA

Ana Cristina P. da Silva

GEANE DOS SANTOS LIMA

Geane dos Santos Lima

AMPLA CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIERELI - EPP

Amílcar de G. Pereira

A